

DIREITO MÉDICO NO CENÁRIO PÓS PANDEMICO: UMA ANÁLISE DAS RESPONSABILIDADES MÉDICAS NO USO DA TELEMEDICINA.**INTRODUÇÃO**

O problema destacado nesse estudo tem como base a eclosão da pandemia do Covid-19 e seus efeitos tanto na sociedade, como na comunidade médica, no contexto pós pandemia. Nesse cenário, a prática de consultas na modalidade virtual tornou-se recorrente, sendo necessário o balanceamento entre as consequências positivas, problemas éticos e legais decorrentes de sua utilização e a responsabilidade civil do médico, análises estas que serão apresentadas no referido trabalho.

PROBLEMA DE PESQUISA

Objetiva-se responder o seguinte questionamento: “Quais as responsabilidades advindas de erros médicos no uso da telemedicina que poderão ser recorridas na área do direito?”

OBJETIVOS

O objetivo geral do estudo é analisar quais responsabilidades advindas de erros médicos no uso da telemedicina podem ser recorridas na área do direito.

METODOLOGIA

Utilizou-se o método de pesquisa bibliográfico, que consiste em coletar dados necessários para a elaboração da resposta à pergunta em investigação. A discussão será subsidiada por informações contidas em pesquisas científicas, sítios da Internet, livros e artigos acadêmicos. A base argumentativa serão as análises feitas por autores e órgãos competentes, e da legislação brasileira, mais especificamente de leis que versam sobre a responsabilidade para a análise específica no cenário da telemedicina.

RESULTADOS ALCANÇADOS**- DO USO DA TELEMEDICINA ATUALMENTE:**

1. O teletrabalho, desde que surgiu, trouxe algumas vantagens, como a diminuição de custos e facilidade em não se deslocar para prestar um serviço;
2. No cenário pandêmico do COVID-19 e pós pandêmico o teletrabalho como modalidade ganhou cada vez mais força, de modo que a telemedicina passou a ser muito utilizada;
3. Embora haja muitos bônus nessa modalidade, há de se refletir acerca dos ônus, em especial no que tange à área da saúde, por se estar diante do direito fundamental à vida e à saúde;
4. Plano das ideias x Prática: aspectos éticos e diagnósticos;
5. Suscetibilidade a erros médicos
6. Uso subsidiário da telemedicina: para emitir um posicionamento na telemedicina, o médico deve ter plena certeza de sua afirmação e uma ótima qualidade de informações, deve-se ter a garantia de que a consulta telemédica dará esse suporte (CFM, 2022);
7. O profissional da saúde apenas poderá optar pelo uso da telemedicina se for a melhor opção para o caso concreto, e deve emitir suas opiniões e recomendações profissionais somente na conjuntura de a qualidade da informação ser suficiente e pertinente para esse caso (França, 2021);
8. Elementos intrínsecos das consultas médicas presenciais como o toque físico para diagnósticos e a visualização emocional do paciente não podem ser vistas facilmente através de uma tela.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MÉDICO:

1. Responsabilidade Civil: responsabilidade dualista (subjéctiva em regra, mas pode se tornar objetiva); A relação médico-paciente se dá por natureza contratual em casos de acordo prévio ou extracontratual em situações de urgência; Uso do CDC; O médico poderá ser negligente, caso seja omissivo, a exemplo de fazer exames superficiais em consultas telemédicas, que podem gerar danos ao paciente (Souza, 2022).
2. Responsabilidade Penal: poderá responder por crimes dolosos ou culposos; Ex: em um cenário da telemedicina em que o médico deixe de encaminhar o paciente a um colega que possa atender o paciente de forma presencial para melhor exame, ou transferi-lo quando já é tarde (Calheira, 2019); Crimes específicos.
3. Responsabilidade ética: o médico poderá responder perante os Conselhos de Medicina, e, portanto, devem obedecer ao seu Código de Ética Médica (CEM), sob pena de poder até mesmo perder o seu direito a continuar exercendo sua profissão, a depender do caso concreto.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) É fundamental destacar a relevância do tema, considerando o avanço tecnológico e a necessidade de adaptação das normas jurídicas à nova realidade.
- b) A telemedicina surge como uma ferramenta essencial para ampliar o acesso à saúde, proporcionando benefícios como a redução de distâncias e o atendimento rápido.
- c) A telemedicina, embora traga benefícios significativos, também apresenta riscos que precisam ser cuidadosamente gerenciados.
- d) O estudo evidencia a necessidade de estabelecer limites claros para garantir que a relação médico-paciente seja devidamente protegida, especialmente em casos de erro médico.
- e) A análise interdisciplinar entre Direito e Saúde ressalta a importância para a análise das consequências jurídicas da telemedicina, evidenciando que é indispensável a regulamentação e a responsabilidade dos profissionais envolvidos.
- f) O presente trabalho evidencia a importância de uma regulamentação robusta e específica, que possa oferecer diretrizes claras para os profissionais de saúde e garantir proteção aos pacientes.

REFERÊNCIAS

CALHEIRA, Luciana Rosa de Jesus. **Direito Médico: Responsabilidade Civil, Penal e Ética**. 2019. Monografia (Graduação em Direito), Centro Universitário de Goiás - UniAnhanguera, Goiânia, 2019. Disponível em: <chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://repositorio.anhanguera.edu.br:8080/bitstream/123456789/241/MONOGRAFIA%20LUCIANA%20ROSA%20DE%20JESUS%20CALHEIRA.pdf>. Acesso em: 23 set. 2023. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.

Resolução CFM Nº 2.314, de 20 de abril de 2022. Define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfm-n-2.314-de-20-de-abril-de-2022-397602852>. Acesso em: 20 nov. 2023.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Direito Médico**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. **Direito médico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022.